

**Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

Paula Cristine Trindade Moraes

**Primeira lei mundial a regular direitos e deveres dos usuários:**

Marco Civil da Internet

Sorocaba/SP

Agosto 2020

**Introdução**

O presente trabalho tem como objetivo abordar a respeito do Marco Civil da Internet, seu surgimento e temas contidos no texto.

O projeto, encabeçado pelo advogado e professor Ronaldo Lemos, tem como objetivo estabelecer princípios, garantias, direitos e deveres para os usuários de internet no Brasil. Seu surgimento se deu em 2009, tendo sido aprovado na [Câmara dos Deputados](https://pt.wikipedia.org/wiki/C%C3%A2mara_dos_Deputados_do_Brasil) em 25 de março de 2014e no [Senado Federal](https://pt.wikipedia.org/wiki/Senado_Federal) em 23 de abril de 2014, e sancionado logo depois pela então presidente [Dilma Rousseff](https://pt.wikipedia.org/wiki/Dilma_Rousseff) durante a conferência [NETmundial](https://pt.wikipedia.org/wiki/NETmundial" \o "NETmundial), realizada em [São Paulo](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Paulo_(estado)).

Aprovado na véspera, o Marco Civil serviu de pauta para muitas discussões do evento, sendo elogiado por diversos convidados, como Sir [Tim Berners-Lee](https://pt.wikipedia.org/wiki/Tim_Berners-Lee), que afirmou ser um "fantástico exemplo de como os governos podem desempenhar um papel positivo na promoção dos direitos da web e mantê-la aberta", além de pedir para outros países seguirem o exemplo do Brasil.

Interessante salientar que o projeto foi desenvolvido colaborativamente em um debate aberto por meio de um blog, em 2011 o Marco Civil foi apresentado como um [Projeto de Lei](https://pt.wikipedia.org/wiki/Projeto_de_Lei) do [Poder Executivo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Poder_Executivo) à Câmara, sob o número PL 2126/2011. No Senado, desde 26 de março de 2014 o projeto tramitou sob o número PLC 21 de 2014 até sua aprovação em 23 de abril de 2014.

**Dos temas do projeto**

O texto do projeto trata de temas como [neutralidade da rede](https://pt.wikipedia.org/wiki/Neutralidade_da_rede), [privacidade](https://pt.wikipedia.org/wiki/Privacidade), retenção de dados, a função social que a rede precisará cumprir, especialmente garantir a liberdade de expressão e a transmissão de conhecimento, além de impor obrigações de [responsabilidade civil](https://pt.wikipedia.org/wiki/Responsabilidade_civil) aos usuários e provedores.

A Lei 12.965/14 conta com trinta e dois artigos, divididos em cinco capítulos: Disposições preliminares; Dos direitos e garantias dos usuários; Da provisão de conexão e aplicações da Internet; Da atuação do poder público; e Disposições Finais. Versa que "O acesso à Internet é essencial ao exercício da cidadania (...)".

Traz um rol extenso de direitos e garantias dos usuários, além de definições próprias dos Sistemas de Informações em um período ao qual a tramitação de dados virtuais exige máxima segurança.

**Controvérsias**

Embora o projeto baseia-se na diversidade de interesses de uma sociedade plural além de ter uma proposta de elaboração coletiva, o Marco Civil não foi concebido como resultado de um consenso pacífico, mas como o produto de uma opção política.

O artigo 19 e seus parágrafos 3º e 4º permitem que juízes de juizados especiais, motivados em “interesse da coletividade”, determinem liminarmente a retirada de conteúdo de um site.

O Marco Civil reforçaria a possibilidade de censura e eliminação de determinadas informações na web. Em troca da garantia de direitos civis, alguns outros direitos civis foram retirados. Especificamente, o Marco Civil determinou a retenção de dados de telecomunicações por um ano.

Outro ponto sensível e que deve ser levado em consideração diz respeito à dificuldade jurídica existente para regulamentar as atividades e práticas que ocorrem na internet, isto é, os problemas gerados pela internet continuarão a afetar a privacidade, honra e imagem das pessoas enquanto houver uma falha por parte da Justiça.

**Contexto mundial**

O Marco Civil da Internet removeu a ideia de que a internet é uma “terra sem lei”, ao qual tudo é permitido e ninguém será punido, dessa forma, demais países trabalharam para desenvolver seus projetos afim de regular as práticas de seus usuários na internet.

Nas [Filipinas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Filipinas), em 2012, a Magna Carta para a Liberdade na Internet (em inglês, [Magna Carta for Philippine Internet Freedom](https://en.wikipedia.org/wiki/Magna_Carta_for_Philippine_Internet_Freedom) - MCPIF) também foi elaborada de forma colaborativa e apresentada como um projeto de lei na Câmara dos Deputados e no Senado. Se aprovada, a MCPIF revogará a Lei Republicana nº 10.175/2012, conhecida como Lei de Prevenção ao [Cibercrime](https://pt.wikipedia.org/wiki/Cibercrime" \o "Cibercrime), além de dispor sobre liberdade de expressão, acesso universal, inovação, privacidade, propriedade intelectual, hackeamento e tráfico de pessoas.

Na [Islândia](https://pt.wikipedia.org/wiki/Isl%C3%A2ndia), uma nova Constituição foi elaborada por uma Comissão Constitucional com o apoio da participação popular, via redes sociais como o Facebook e o Twitter, e aprovada por dois terços da população em um referendo, mas o texto foi rejeitado no parlamento, no final de 2012.

Nos [Estados Unidos da América](https://pt.wikipedia.org/wiki/Estados_Unidos_da_Am%C3%A9rica), onde os debates se vinculam à [propriedade intelectual](https://pt.wikipedia.org/wiki/Propriedade_intelectual), tramitaram projetos de lei como [PROTECT IP Act](https://pt.wikipedia.org/wiki/PROTECT_IP_Act), conhecido como PIPA, e o [Stop Online Piracy Act](https://pt.wikipedia.org/wiki/Stop_Online_Piracy_Act) (ou SOPA).

**Considerações finais**

Quando se tratam das ações e interações humanas, bem sabemos que nem sempre a índole de um indivíduo é benévola, o que deixa claro a importância de se regular os ambientes e de apontar direitos e deveres, somente dessa forma, é possível caminhar para lugares mais justos e iguais. O mesmo ocorre para as atividades realizadas na internet, ao qual não deixa de ter seu peso, não é porque o ambiente é virtual e usuários espalhados pelo globo não estão em contato direto que atitudes criminais, preconceituosas, injustas estarão liberadas, cabe à nós adaptarmos e estendermos aquilo que é válido no mundo “palpável”. O Marco Civil tem este objetivo e além de ser a primeira lei mundial a regular direitos e deveres dos usuários do mundo virtual, também está influenciando a mesma iniciativa em diversos países.

De fato se trata de um marco e é dever da população não deixar que ele seja em vão, cobrando dos órgãos aquilo que a lei prega e trabalhando para cada vez mais tornar o ambiente virtual um local seguro, justo e saudável.

**Referências Bibliográficas**

Marco Civil da Internet. Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Marco_Civil_da_Internet>>.

Marco Civil da Internet: uma lei sem conteúdo normativo. Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo/São Paulo, Brasil, 2016. Disponível em: <<https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142016000100269#:~:text=O%20art.&text=O%20Marco%20Civil%20da%20Internet,%22%2C%20bem%20como%20o%20art.>>